DOCUMENTO LIDO NA ASSEMBLEIA GERAL DA ANJUS REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 2025

# REGULAMENTO DE USO DO SISTEMA DIGITAL

## CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 1º Este regulamento define as normas para o uso do sistema digital da ANJUS, conforme os Artigos 2º, 4º, 11º e 13º do Regimento Interno, abrangendo a área do associado e a área administrativa.

ART. 2º O sistema digital da ANJUS é integrado ao site oficial www.anjus.org.br e é composto por:

I – Área do Associado: destinada a todos os membros regularmente cadastrados;

II – Área Administrativa: destinada a coordenadores, gestores de polos e membros autorizados da Diretoria.

## CAPÍTULO II – DO USO DA ÁREA DO ASSOCIADO

ART. 3º Na área do associado, estarão disponíveis:

I – Atualização de dados cadastrais;

II – Acompanhamento do status de anuidade e emissão de boletos ou links de pagamento;

III – Acesso à carteirinha digital de sócio;

IV – Acesso aos termos de responsabilidade aceitos eletronicamente;

V – Direcionamento para plataformas das federações e confederações vinculadas;

VI – Visualização de eventos abertos e ocorridos.

ART. 4º O acesso ao sistema é individual, mediante login e senha intransferíveis, sendo de responsabilidade do associado manter seus dados atualizados e seguros.

## CAPÍTULO III – DO USO DA ÁREA ADMINISTRATIVA

ART. 5º A área administrativa permite:

I – Gestão de cadastros e status dos associados por polo;

II – Visualização e controle das anuidades pagas e pendentes;

III – Emissão de relatórios operacionais e financeiros;

IV – Geração de fichas cadastrais para assinatura;

V – Inscrição de atletas e sócios em eventos abertos;

VI – Requisição de relatórios básicos.

ART. 6º Os coordenadores e gestores são responsáveis por utilizar o sistema de forma regular, garantir a integridade dos dados e observar os prazos estabelecidos pela matriz.

ART. 7º Os coordenadores terão um botão ADM em sua área de membros que direcionará para a área administrativa de seu polo.

## CAPÍTULO IV – SUPORTE E ORIENTAÇÃO

ART. 8º – A ANJUS oferecerá suporte aos usuários por meio de:

I – Treinamentos presenciais e virtuais;

II – Tutoriais e vídeos disponibilizados em playlist no canal oficial do Youtube;

III – Atendimento via e-mail: contato@anjus.org.br.

ART. 9º Encontros anuais com o corpo operacional poderão incluir formações sobre o uso do sistema.

## CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 10º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa.

ART. 11º – Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral.

Abaixo, seguem as assinaturas do Presidente e do Secretário da Assembleia Geral Extraordinária da ANJUS que aprovou o presente Regulamento, realizada em formato híbrido no dia 10 de maio de 2025, no município de Nilo Peçanha – BA, conforme previsto no Art. 34, inciso I, do Estatuto Social.

A Presidente da ANJUS também firma este documento em sinal de ciência e chancela institucional.

A lista nominal dos associados presentes à assembleia encontra-se anexa a este documento.

**Jose Antônio da Conceição Santos**
Presidente da AGE

**David Santos de Jesus**
Secretario da AGE

**Cassia Santana De Freitas**
Presidente ANJUS